



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 260/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização em anexo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão;

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 22 de Outubro de 2013.


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DE UM LOTE LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DAMACENO, NA CIDADE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, NA QUADRA "D", LOTE Nº 06, NO BAIRRO SANTA ROSA, COM AS SEGUINTE METRAGENS E LIMITES:

LOTEAMENTO DAMACENO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

FRETE COM A RUA 11	40 M.
FUNDO - COM OS LOTES 02,03,04,05.	40 M.
LADO DIREITO – JOSÉ RAIMUNDO	30 M.
LADO ESQUERDO –AV. CANAA	30 M.

ÁREA – 1.200 M²

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

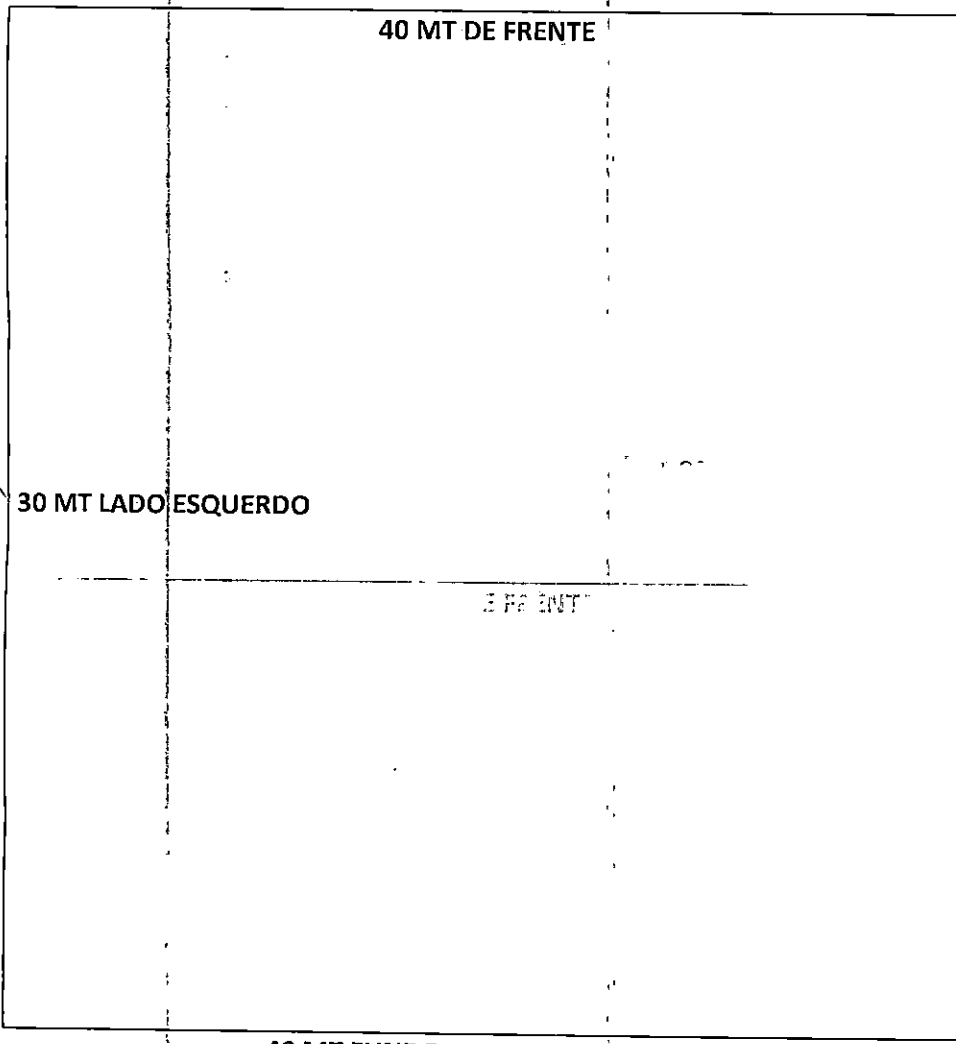
Gildefran dos Santos Coutinho

CREA: 9485/TD

Gildefran dos Santos Coutinho

CREA: 9485/TD

Anexos



Gildefran dos Santos Cavimbo
CREA: 9485/ID



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 260/2013

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no **art. 49** da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 260/2013, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA AREA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA AO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,** para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 260/2013, de 22 de Outubro de 2013 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crente, em 22 de Outubro de 2013.

Irene Coelho Barros Pinto
Chefe de Gabinete



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 260/2013

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 260/2013, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA AO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 260/2013, de 22 de Junho de 2013 por publicada.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.**


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 22 de Outubro de 2013.

Irene Coelho Barros Pinto
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 260/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização em anexo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão;

2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

3º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

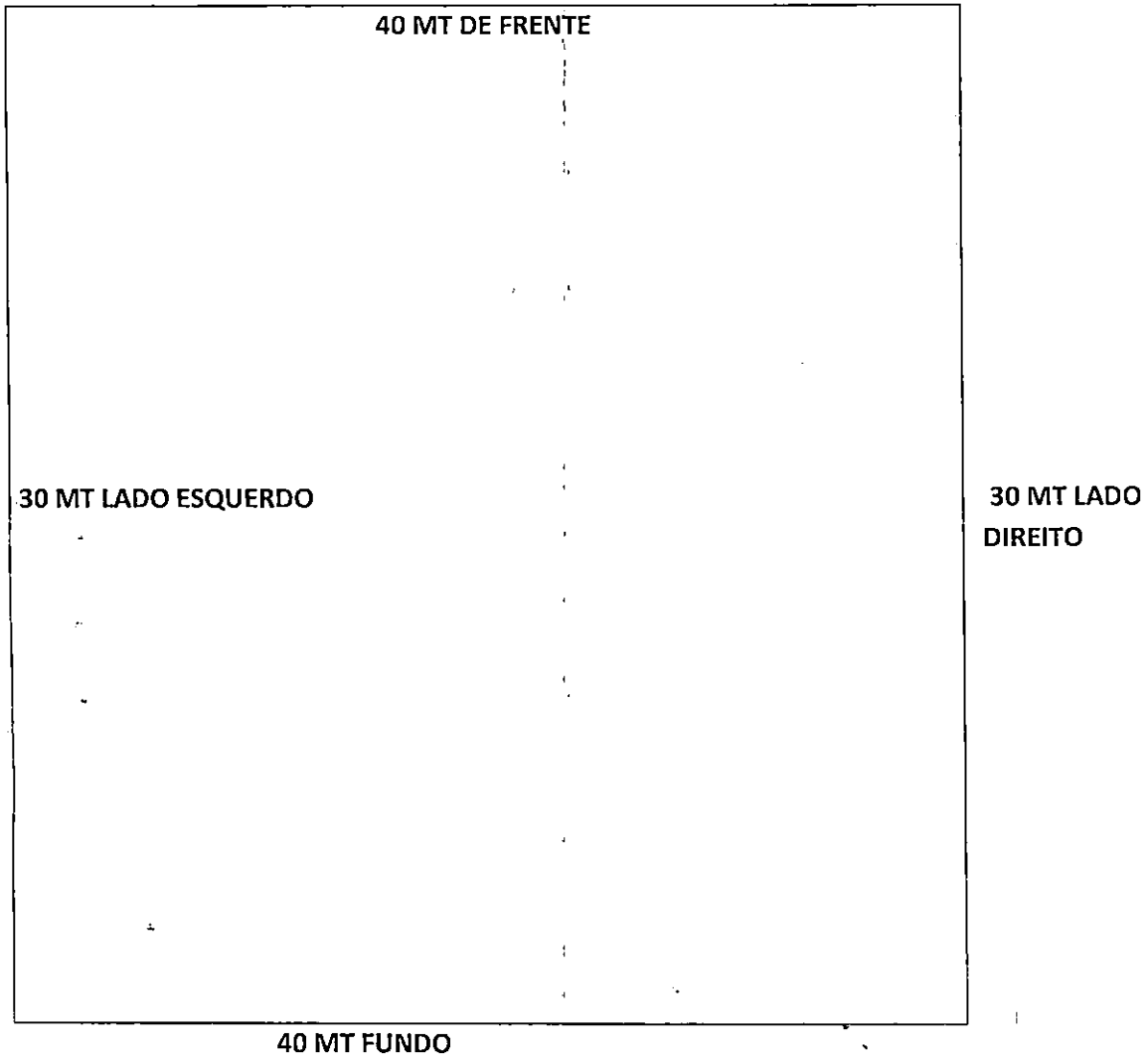
4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 22 de Outubro de 2013.

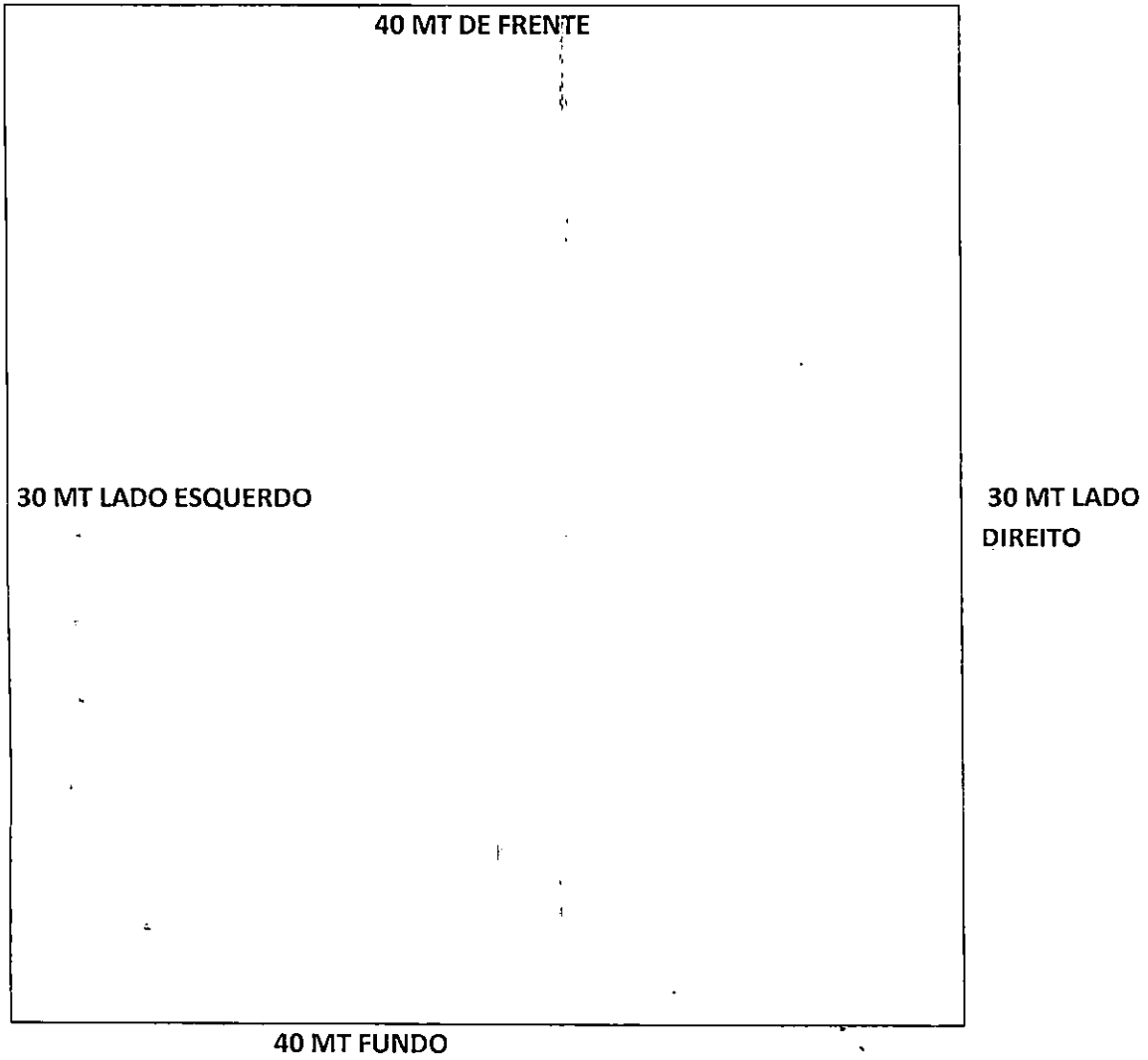

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

Anexos




Gildefran dos Santos Coutinho
CREA: 9485/TD

Anexos



Gildefran dos Santos Castanho
CREA: 9485/TD